## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.356 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE RECTE.(S) : MARCELO DE LAURA

ADV.(A/S) :ANTÔNIO CARLOS GOGONI E OUTRO(A/S)
RECDO.(A/S) :HOSPITAL DOUTOR SERGIO DE LAURA LTDA

ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro **Ricardo Lewandowski**Presidente